



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 200

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Tanabi**

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### **Câmara Municipal de Tanabi**

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 200

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.084/2020.

*Objeto: Dá denominação às Ruas do Conjunto Habitacional/Loteamento "Tanabi B" – "José Francisco Furtado", no bairro da Ibiporanga, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Conjunto Habitacional "José Francisco Furtado", no bairro da Ibiporanga, passam a denominar-se:

I – Rua Projetada "A" de Rua Equador;

II – Rua Projetada "B" de Rua Canadá;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 09 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 45/2020

Projeto de Lei nº. 47/2020.

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.085/2020.

*Objeto: Dá denominação de "RUA JOAQUIM PEDRO DA SILVA", à rua projetada 03 do Distrito Industrial II- "Diogo Alonso Soler", no município de Tanabi.*

Autoria: Vers. Fabrício Donizeti Geraldo e Ten. Osmar do Nascimento.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua projetada 03, localizada no Distrito Industrial II- "Diogo Alonso Soler", no município de Tanabi, dará o nome de "RUA JOAQUIM PEDRO DA SILVA".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 09 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 42/2020

Projeto de Lei nº. 44/2020.

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.086/2020.

*Objeto: Dá denominação de "RUA OSVALDO ROBERTO NARDEZ", à rua projetada 02 do Distrito Industrial II- "Diogo Alonso Soler", no município de Tanabi.*

Autoria: Vers. Marcos Paulo Felício Mazza e Gilberto Aparecido Faria Ruiz.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 200

Página 3 de 5

suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A rua projetada 02, localizada no Distrito Industrial II- "Diogo Alonso Soler", no município de Tanabi, dará o nome de "RUA OSVALDO ROBERTO NARDEZ".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 09 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 43/2020

Projeto de Lei nº. 45/2020.

## LEI MUNICIPAL Nº. 3.087/2020.

*Objeto: Dá denominação de "RUA PROFª CARMEN DOS SANTOS PEREIRA", à rua projetada 01 do Distrito Industrial II- "Diogo Alonso Soler", no município de Tanabi.*

Autoria: Verª Rosmari Magalhães de Paula Lopes.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua projetada 01, localizada no Distrito Industrial II- "Diogo Alonso Soler", no município de Tanabi, dará o nome de "RUA PROFª CARMEN DOS SANTOS PEREIRA".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 09 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 44/2020

Projeto de Lei nº. 46/2020.

## LEI MUNICIPAL Nº. 3.088/2020.

*Objeto: Dá denominação de "RUA JÂNIO APARECIDO MENEGASSO", à rua projetada 04 do Distrito Industrial II- "Diogo Alonso Soler", no município de Tanabi.*

Autoria: Ver. Rodrigo Nassar Bautista.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua projetada 04, localizada no Distrito Industrial II- "Diogo Alonso Soler", no município de Tanabi, dará o nome de "RUA JÂNIO APARECIDO MENEGASSO".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 09 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 200

Página 4 de 5

Autógrafo nº. 46/2020  
Projeto de Lei nº. 49/2020.

## LEI MUNICIPAL Nº. 3.089/2020.

*Objeto: Dá denominação na Farmácia Municipal de "CLAUMERIS ROSA FURTADO LOPES".*

Autoria: Ver. Alexandre Silveira Bertolini.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Farmácia Municipal localizada na rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, no município de Tanabi, passa a denominar-se "CLAUMERIS ROSA FURTADO LOPES".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi  
Em 09 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município  
Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 49/2020  
Projeto de Lei nº. 53/2020.

## LEI MUNICIPAL Nº. 3.090/2020.

*Objeto: Dá denominação a Estrada Vicinal TNB- 303, na localidade do Espraiado de "AMANTINA ALMEIDA DA SILVA".*

Autoria: Ver. Alexandre Silveira Bertolini.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada Vicinal TNB- 303, localizada no bairro Espraiado, no município de Tanabi dará o nome de "ESTRADA VICINAL AMANTINA ALMEIDA DA SILVA".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 09 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 50/2020

Projeto de Lei nº. 54/2020.

## LEI MUNICIPAL Nº. 3.091/2020.

*Objeto: Fixa para a próxima legislatura o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo- Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, do Município de Tanabi e revoga a Lei Municipal nº 3.044/2020.*

Autoria: Mesa Diretora.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Subsídio do Prefeito Municipal de Tanabi para a legislatura de 2021 a 2024 será de R\$ 17.803,20 (dezessete mil oitocentos e três reais e vinte centavos), ressalvadas eventuais alterações legais.

Art. 2º. O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Tanabi para a legislatura de 2021 a 2024 será de R\$ 6.884,75



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 200

Página 5 de 5

(seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), ressalvadas eventuais alterações legais.

Art. 3º. O Subsídio dos Secretários Municipais de Tanabi para a legislatura de 2021 a 2024 será de R\$ 6.528,50 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), ressalvadas eventuais alterações legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.044/2020.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 09 de julho de 2020.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 55/2020

Projeto de Lei nº. 60/2020.